

Despacho n.º 10067/2016

Nos termos do disposto no Regulamento Académico da Universidade de Coimbra, bem como na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março e sucessivas alterações e dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no docente indicado, sem possibilidade de subdelegação, a presidência do júri da seguinte prova de doutoramento:

Prova(s) de doutoramento

Doutorando	Designação do Curso	Docente que preside ao júri da prova, por delegação		
		Nome	Categoria	Unidade Orgânica
Miguel Alberto Pereira Esteves	Doutoramento em Engenharia Mecânica, Integridade Estrutural.	Albano Augusto Cavaleiro Rodrigues de Carvalho.	Professor Catedrático	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Nas faltas, ausências ou impedimentos do presidente do júri aplica-se o disposto no referido regulamento.

26 de julho de 2016. — O Reitor, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

209771609

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 10068/2016**Criação de Novo Ciclo de Estudos****Licenciatura em Estudos Comparatistas**

Sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Letras desta Universidade, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 61.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e o Regime Jurídico de Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, (entretanto alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 203/2014, de 10 de outubro, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a criação da Licenciatura em Estudos Comparatistas.

Este ciclo de estudos foi acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior com o processo n.º NCE/14/00031, em 3 de junho de 2015, por um período de 6 anos, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 59/2015, em 16 de junho de 2015.

1.º

Criação

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Letras, confere o grau de licenciado em Estudos Comparatistas.

2.º

Organização do ciclo de estudos

O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Estudos Comparatistas é integrado por um conjunto organizado de unidades curriculares denominado curso de licenciatura, a que corresponde 180 créditos e uma duração normal de 6 semestres curriculares.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo de estudos são os que constam do anexo ao presente Despacho.

4.º

Concessão do grau de licenciado

O grau de licenciado é conferido aos que, através da aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de licenciatura, tenham obtido o número de créditos fixado.

5.º

Classificação final do grau de licenciado

1 — Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final, expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final é a média aritmética ponderada das classificações obtidas nas unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de licenciatura.

3 — Os coeficientes de ponderação são fixados pelas normas regulamentares a que se refere o artigo 6.º

4 — A classificação final é atribuída pelo órgão legal e estatutariamente competente da Faculdade de Letras.

6.º

Normas regulamentares

O órgão legal e estatutariamente competente da Faculdade de Letras aprova as normas regulamentares do ciclo de estudos nos termos do artigo 14.º do RJGDES.

7.º

Entrada em vigor

O ciclo de estudos entrou em funcionamento no ano letivo de 2015/2016, aplicando-se o presente despacho aos alunos que se inscreveram pela primeira vez a partir do mesmo ano letivo.

8.º

Disposições revogatórias e transitórias

1 — Fica revogada, a partir do ano letivo de 2015/2016, a Licenciatura em Estudos Artísticos — variante de Artes e Culturas Comparadas, aprovada pela deliberação n.º 134/2007, da Comissão Científica do Senado, de 26 de novembro, registada pela DGES com o n.º R/B-Cr 113/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 14 de abril, pela deliberação n.º 1109/2009, alterada pelo Despacho n.º 5565/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 26 de março, e acreditada preliminarmente pela A3ES, com o processo n.º CEF/0910/19567, em 13 de dezembro de 2011.

2 — Nos termos do n.º 3 da Resolução n.º 53/2012, de 19 de dezembro, da A3ES, os alunos matriculados e inscritos no ciclo de estudos atrás indicado têm até ao ano letivo de 2016/2017, inclusive, para o concluir, aplicando-se o regulamento em vigor na data da admissão.

3 — Os alunos que não concluíam o ciclo de estudos no prazo estipulado transitam para a Licenciatura em Estudos Comparatistas, de acordo com o plano de transição curricular, a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente da Faculdade de Letras.

21 de julho de 2016. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO

Estrutura Curricular

- 1 — Universidade de Lisboa
- 2 — Faculdade/Instituto: Faculdade de Letras
- 3 — Ciclo de Estudos: Estudos Comparatistas

- 4 — Grau ou diploma: Licenciatura
 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Humanidades
 6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau: 180 ECTS
 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 semestres
 8 — Ramos, variantes, áreas de especialização ou especialidades em que o ciclo de estudos se estrutura: Não se aplica
 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Língua Estrangeira	LE	30	0
Arte	ARTE	30	0

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Cultura	CULT	30	0
Literatura	LIT	30	0
Opções Condicionadas	OC	0	36
Opções Livres	OL	0	24
<i>Total</i>		120	60
		180	

10 — Observações: O elenco de unidades curriculares optativas será definido anualmente pelos órgãos legal e estatutariamente competentes.

Plano de Estudos

Universidade de Lisboa

Faculdade de Letras

Licenciatura em Estudos Comparatistas

Área científica predominante: Humanidades

QUADRO N.º 2

1.º Ano/1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Inglês nível 1	LE	Semestral. . . .	168	TP 45 + O 15	6	
Língua B nível 1	LE	Semestral. . . .	168	TP 45 + O 15	6	
Literatura Comparada	LIT	Semestral. . . .	168	TP 45 + O 15	6	
O Estudo das Culturas	CULT	Semestral. . . .	168	TP 45 + O 15	6	
Prática de Redação e Argumentação	LIT	Semestral. . . .	168	TP 45 + O 15	6	
<i>Total</i>			840	300	30	

QUADRO N.º 3

1.º Ano/2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Inglês nível 2	LE	Semestral. . . .	168	TP 45 + O 15	6	
Língua B nível 2	LE	Semestral. . . .	168	TP 45 + O 15	6	
O Estudo da Literatura	LIT	Semestral. . . .	168	TP 45 + O 15	6	
Cultura Clássica	CULT	Semestral. . . .	168	TP 45 + O 15	6	
Opção Condicionada	OC	Semestral. . . .	168	TP 45 + O 15	6	
<i>Total</i>			840	300	30	

QUADRO N.º 4

2.º Ano/1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Língua B nível 3	LE	Semestral. . . .	168	TP 45 + O 15	6	
Cultura Visual	ARTE	Semestral. . . .	168	TP 45 + O 15	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Literatura Portuguesa e Outras Literaturas	LIT	Semestral. . . .	168	TP 45 + O 15	6	
Estudos de Género	CULT	Semestral. . . .	168	TP 45 + O 15	6	
Opção Condicionada.	OC	Semestral. . . .	168	TP 45 + O 15	6	
<i>Total.</i>			840	300	30	

QUADRO N.º 5

2.º Ano/2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Comunicação Intercultural	CULT	Semestral. . . .	168	TP 45 + O 15	6	
Arte Moderna (Geral)	ARTE	Semestral. . . .	168	TP 45 + O 15	6	
Estudos Interartes e Intermédia.	ARTE	Semestral. . . .	168	TP 45 + O 15	6	
Opção Condicionada.	OC	Semestral. . . .	168	TP 45 + O 15	6	
Opção Condicionada.	OC	Semestral. . . .	168	TP 45 + O 15	6	
<i>Total.</i>			840	300	30	

QUADRO N.º 6

3.º Ano/1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Leituras Orientadas	LIT	Semestral. . . .	168	TP 45 + O 15	6	A realizar no S5
Gestão Cultural.	CULT	Semestral. . . .	168	TP 45 + O 15	6	
Opção Condicionada.	OC	Semestral. . . .	168	TP 45 + O 15	6	
Opção Livre	OL	Semestral. . . .	168	TP 45 + O 15	6	UC escolhida a partir de uma lista definida anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente
Opção Livre	OL	Semestral. . . .	168	TP 45 + O 15	6	UC escolhida a partir de uma lista definida anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente
<i>Total.</i>			840	300	30	

QUADRO N.º 7

3.º Ano/2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Seminário/Estágio Curricular	ARTE	Semestral. . . .	336	S 30 + OT 15 + O 15	12	A realizar no S6
Opção Condicionada.	OC	Semestral. . . .	168	TP 45 + O 15	6	
Opção Livre	OL	Semestral. . . .	168	TP 45 + O 15	6	UC escolhida a partir de uma lista definida anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente
Opção Livre	OL	Semestral. . . .	168	TP 45 + O 15	6	UC escolhida a partir de uma lista definida anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente
<i>Total.</i>			840	240	30	

QUADRO N.º 8

Opções Condicionadas

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Análise do Espetáculo	ARTE	Semestral	168	TP 45 + O 15	6	
Artes Plásticas Contemporâneas	ARTE	Semestral	168	TP 45 + O 15	6	
Artes Plásticas e Literatura	ARTE	Semestral	168	TP 45 + O 15	6	
Ciência e Arte	ARTE	Semestral	168	TP 45 + O 15	6	
Cinema e Literatura	ARTE	Semestral	168	TP 45 + O 15	6	
Cinema Português	ARTE	Semestral	168	TP 45 + O 15	6	
Estética	ARTE	Semestral	168	TP 45 + O 15	6	
Estéticas da Cidade	ARTE	Semestral	168	TP 45 + O 15	6	
Música e Literatura	ARTE	Semestral	168	TP 45 + O 15	6	
Teatro e Literatura	ARTE	Semestral	168	TP 45 + O 15	6	
História e Teoria da Tradução	CULT	Semestral	168	TP 45 + O 15	6	
Escrita Criativa	LIT	Semestral	168	TP 45 + O 15	6	
Literaturas Pós-coloniais Comparadas	LIT	Semestral	168	TP 45 + O 15	6	
Narrativas de Viagem	LIT	Semestral	168	TP 45 + O 15	6	

209767932

Despacho n.º 10069/2016**Criação de Novo Ciclo de Estudos****Mestrado em Microbiologia Clínica e Doenças Infecciosas Emergentes**

Sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Medicina desta Universidade, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 61.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIIES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, o Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, (entretanto alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto), foi aprovada, pelo Despacho Reitoral n.º 192/2015, de 2 de outubro, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, a criação do Mestrado em Microbiologia Clínica e Doenças Infecciosas Emergentes.

Este ciclo de estudos foi acreditado pela A3ES com o n.º de processo NCE/15/00047, em 20 de junho de 2016, por um período de 6 anos, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior em 14 de julho de 2016, com o n.º R/A-Cr 111/2016.

Artigo 1.º**Criação**

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Medicina, confere o grau de mestre em Microbiologia Clínica e Doenças Infecciosas Emergentes.

Artigo 2.º**Organização do ciclo de estudos**

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Microbiologia Clínica e Doenças Infecciosas Emergentes corresponde a 120 ECTS e uma duração normal de 4 semestres curriculares, integrando:

a) Um curso de especialização, constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares denominado curso de mestrado, a que corresponde 60 ECTS;

b) Uma Dissertação/Trabalho de Projeto/Relatório de Estágio de natureza científica, correspondente a 60 ECTS.

Artigo 3.º**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo de estudos são os que constam do anexo ao presente Despacho.

Artigo 4.º**Concessão do grau de mestre**

O grau de mestre é conferido aos que, através da aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de

mestrado e da aprovação no ato público de defesa da dissertação ou trabalho de projeto ou relatório de estágio, tenham obtido o número de créditos fixado.

Artigo 5.º**Classificação final do grau de mestre**

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final, expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A forma de cálculo da classificação final é fixada pelas normas regulamentares aprovadas pelo Conselho Científico da Faculdade.

Artigo 6.º**Normas regulamentares**

O órgão legal e estatutariamente competente aprova as normas regulamentares do ciclo de estudos nos termos do artigo 26.º do RJGDES e do artigo 17.º do Regulamento de Estudos de Pós-graduação da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 23 de março, através do Despacho n.º 2950/2015 e alterado pelo Despacho n.º 3738/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 14 de abril.

Artigo 7.º**Entrada em vigor**

O ciclo de estudos entra em funcionamento a partir do ano letivo de 2016/2017, aplicando-se o presente despacho aos alunos que se inscrevam pela primeira vez a partir do mesmo ano letivo.

21 de julho de 2016. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO**Estrutura Curricular e Plano de Estudos****Estrutura Curricular**

- 1 — Universidade de Lisboa.
- 2 — Faculdade de Medicina.
- 3 — Ciclo de Estudos: Microbiologia Clínica e Doenças Infecciosas Emergentes.
- 4 — Grau ou diploma: Mestre.
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Microbiologia Clínica e Doenças Infecciosas e Parasitárias.
- 6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau: 120 ECTS.
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 anos, 4 semestres.
- 8 — Ramos, variantes, áreas de especialização ou especialidades em que o ciclo de estudos se estrutura: não se aplica.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma.